

# UMA ESCOLA ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Dalila Torres de Araújo (FACEQ)<sup>1</sup>

Evandro Luiz Soares Bonfim (UNIFESP/FACEQ)<sup>2</sup>

## Resumo

Este ensaio aborda a temática relacionada à estrutura das escolas que recebem crianças com deficiência, tendo em vista que toda criança tem direito à aprendizagem e a frequentar uma escola que seja acessível a ela. A sociedade encontra-se num período de adaptação, no qual as pessoas com deficiência não são incluídas totalmente no âmbito escolar.

**Palavras-chave:** Escola. Criança. Deficiência. Aprendizagem. Inclusão.

## Introdução

Este ensaio pretende evidenciar a importância de uma escola adequada e preparada para receber crianças com deficiência. A acessibilidade está relacionada à necessidade de adaptação do espaço escolar para receber, de forma igualitária, todas as crianças com dificuldade de locomoção, fazendo valer os direitos das crianças com necessidades específicas e incluindo-as no âmbito escolar.

Nos dias atuais, o que vemos constantemente na área da educacional são escolas que não estão preparadas para atender alunos com deficiência. Podemos dizer que o processo mais difícil na inclusão é justamente a acessibilidade, tendo em vista que a educação é direito de todos e, se tratando de ambientes educacionais, estas adaptações tornam-se ainda mais necessárias.

A falta de estrutura, muitas vezes, ocasiona baixa entrada desses alunos nas escolas devido à falta de atendimento adequado às suas necessidades específicas. Para comprovar isso, basta observarmos o número de deficientes que estão matriculados nas

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Licenciatura em Pedagogia na Faculdade Eça de Queirós (FACEQ).

<sup>2</sup> Mestre em Educação pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Mestre em Educação pela Universidad San Carlos de Asunción (USC-Paraguai). Pós-graduado em Educação Profissional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Pós-graduado em Formação de Educadores para Educação a Distância na Universidade Paulista (UNIP). Licenciado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC). Licenciado em Pedagogia pelo Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson (UNAR). É coordenador do curso de Pedagogia e docente da Faculdade Eça de Queirós (FACEQ).

escolas; o número de vagas destinadas a eles é cada dia menor e isso vem prejudicando vida de quem tem a necessidade e o direito à aprendizagem.

## **1 A estrutura escolar**

A escola traz consigo toda uma bagagem de cultura e de saberes que atendem aos imperativos de uma determinada época e clientela. Se antes o deficiente era eliminado da sociedade, hoje ele tem seu direito adquirido por lei, a qual o coloca como um ser igual às outras crianças, vivendo como as outras e recebendo dentro de um estabelecimento de ensino sua formação educacional. “Para isso, há de (re)pensar com muita cautela sobre a estrutura escolar, os procedimentos de avaliação, a interação com as famílias e os conhecimentos adquiridos pelos professores para atender esses alunos” (PRADO; MAROSTEGA, 2001, p. 3).

Enquanto pensarmos que o espaço físico for destinado apenas para pessoas que se encaixam na sociedade como “padrão”, ainda existirão muitas pessoas que acreditam que acessibilidade e inclusão são apenas uma pequena quantidade de vagas em estacionamento para deficientes físicos ou rampas em vias públicas.

A escola deve proporcionar ao aluno com dificuldade de locomoção um ambiente adequado que ofereça condições para que ele possa se locomover no espaço físico, independentemente das limitações que sua deficiência apresente, fazendo com que ele possa ter mais autonomia e liberdade não somente no ambiente escolar como também no convívio em sociedade.

Temos dois caminhos a seguir: ou saímos da rotina como sugere FREIRE e buscamos inovar a prática pedagógica diante da inclusão, ou ficamos discutindo que a mesma não é viável, jogando a culpa no sistema de ensino, nos ombros do governo, na família e em todos os setores da sociedade. Que garantias temos de que a Inclusão terá sucesso? Ou quando estas mudanças ocorrerão na prática? Essas respostas só serão respondidas quando passarmos dos discursos e dos debates para a prática em toda sua plenitude. (PRADO; MAROSTEGA, 2001, p. 5)

## **2 O que diz a Lei**

Possibilitar oportunidades e igualdade para todos é um dever do Estado; porém, não podemos nos esquecer de que cada um de nós tem o também o dever de fazer a sua

parte, para que a inclusão seja realizada de forma concreta.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. (BRASIL, 1996, art. 59)

O processo de inclusão pressupõe essa reestruturação do sistema de ensino, que deve se adequar as diferentes necessidades dos alunos. Infelizmente, esse termo de acessibilidade descrito na lei, não acontece na prática. Cotidianamente encaramos situações em que vemos esses direitos sendo anulados, onde as pessoas com deficiência deixam de exercer suas atividades e necessidades pela falta de acessibilidade existente no contexto geral da sociedade.

### **Considerações finais**

Pode-se concluir que o que nos falta hoje é uma maior preocupação com o próximo. Muitas vezes, não temos conhecimento de pequenas coisas e acontecimentos cotidianos que nos rodeiam diariamente. Podemos observar que vivemos numa sociedade onde só são cobrados os deveres e os direitos são deixados de lado.

A acessibilidade vem sendo um assunto rotineiro, que nos traz muitas inquietações. Devemos ter consciência que os direitos são para todos; sendo assim é necessário permitir a inclusão social das pessoas com necessidades especiais que, como cidadãos, têm os mesmos direitos que os que se encaixam na sociedade como “padrão”.

### **Referências**

BRASIL. Lei nº 9394/96, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, 1996. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn2.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn2.pdf)>. Acesso

em: 10 jun. 2016.

PRADO, Maria C. C.; MAROSTEGA, Vera Lúcia. A inclusão do portador de necessidades especiais em âmbito social escolar. **Revista educação especial**, nº 17, 2001.

Recebido em: 09/09/2016

Aceito em: 20/12/2016